



PORTARIA COREN-PI N.º 492, DE 31 DE JULHO DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 168/2023/SESAPI-PI/GAB;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Designar a Conselheira Regional do Coren-PI, e a Colaboradora para comporem Comitê Estadual de Prevenção de Mortes Maternas, Infantil e Fetal do Estado do Piauí – CEPMMIF/PI;

- **Dra. Mageany Barbosa dos Reis, Coren-PI nº 135.556-ENF - Titular**
- **Dra. Kerolayne Cardoso Vieira Sabino, Coren-PI nº 405.115-ENF – Suplente**

Art. 2º Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, a Conselheira Regional e a Colaboradora designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 31 de julho de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF